



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE TRANSPORTE E FROTA

PORTARIA PMPK/SETRANFRO Nº 020/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO nº 000321/2025, AO SALDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2025, ADVINDA DO PREGÃO ELTRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090.054/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001.449/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA E EMPRESA HGX COMERCIAL ED PRODUTOS EM GERAL LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER A SETRANFRO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designa a servidora Larisse Benevides Fontana para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 000321/2025, referente ao saldo da Ata de Registro de Preços de Preços nº 00317/2025, Advinda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 090.054/2024, celebrado pelo Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Transporte e Frota com a empresa **HGX COMERCIAL ED PRODUTOS EM GERAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ-MF Nº 55.958.048/0001-07, que constitui como objeto do presente a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Transporte e Frota.

Parágrafo Único: Em caso de ausência do servidor designado no *caput* deste artigo, fica designado para substituição o servidor Miguel Abreu Junior.

Art. 2º. A Fiscalização de Atas e Contratos está sujeita à legislação vigente do Município de Presidente Kennedy, especialmente à Instrução Normativa SCL nº. 006/2014, que deve ser estritamente observada pelo Fiscal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Presidente Kennedy/ES, em 24 de setembro de 2025.

Hélio Carlos Barcelos Matias

Secretário Municipal de Transporte e Frota
Decreto nº 148/2025

